Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35
SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana
Comprovante de Protocolo
Protocolo N.º 0191-2019
Projeto de Lei 00006-2019
19/03/2019 17:15:44
Eduardo Ito - Agente de Operações

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2019

"Institui o "Outubro Rosa" no Município de Serrana SP".

Art. 1º Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de Serrana, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa", no calendário oficial anual de eventos do Município de Serrana, no mês de outubro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro

Art. 3º No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
II – contribuir para a redução dos casos dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

Sala das Sessões, 18 de março de 2019

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
02/04/19
Denis Donizeti da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Às Comissões para as devidas providências
Em, 19/03/19
PRESIDENTE
Denis Donizeti da Silva
Vereador

SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei 06/2019 para analise e voto pelo nobres colegas Vereadores, o qual institui o "Outubro Rosa", no Município de Serrana.

> **"Outubro Rosa" é um movimento de conscientização, realizado por diversos segmentos públicos e privados, no mês em referência, dirigido às mulheres e à sociedade em geral sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento começou a surgir em 1990, na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York. Hoje, o evento "Outubro Rosa" é realizado em vários lugares pelo mundo, passando a ser o epicentro de muitas ações.**

O movimento "Outubro Rosa", popularmente assim conhecido, nasceu com o objetivo de chamar a atenção para a importância da realização de exames visando o diagnóstico precoce do câncer de mama, e, mais recentemente, o do colo uterino. De acordo estatísticas divulgadas, sabemos do número elevado de pacientes vítimas de câncer de mama e do colo uterino,

Sobre a campanha "Outubro Rosa", suas principais características são palestras, debates, passeatas e outras ações de orientação, além do uso de um laço rosa.

Aos poucos, a adesão vai se ampliando, notadamente, com uma maior conscientização de todos com relação ao grande objetivo da campanha que é chamar a atenção da população sobre a necessidade e importância da detecção precoce do câncer de mama e do colo uterino.

O evento consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo uterino; prestar informações sobre a relevância de se fazer exames como a mamografia e a ultrassonografia; proporcionar melhoria da qualidade de vida da população feminina; reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento; contribuir para erradicação do câncer que ameaça a vida; entre outras ações.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovem o presento Projeto de Lei, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público e de elevado alcance social.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM
Vereadora

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador